



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil



Decreto nº 458, de 24 de março de 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento da educadora aposentada, senhora MARIA CANDIDA FARIA;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade serranegrense por mais de quatro décadas a frente da Escola Coronel Mariz e no decorrer de sua vida como cidadã;

Considerando o sentimento de pesar, solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar deste município;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público serranegrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no município de Serra Negra do Norte por três dias, contados desta data, pelo falecimento da educadora aposentada, senhora MARIA CÂNDIDA FARIA que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal